

MUNICIPAL N.º 3.817/2024

*Autoriza abrir crédito especial no Orçamento Municipal de 2024, e dá outras providências.*

**MICHAEL KUHN**, Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal nº 011/2024, e o mesmo sanciona e promulga a presente Lei.

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 12.969,14 (doze mil, novecentos e sessenta e nove reais e quatorze centavos) no Orçamento Municipal de 2024, na seguinte dotação orçamentária:

**08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**

**05 – Fundo de Assistência Social**

**0824400301.211000 – Programa Benefício Eventual – FEAS**

33903000.0000 – Material de Consumo (6779)

R\$ 12.969,14

**Art. 2º -** Para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo 1º desta Lei, servirão os recursos provenientes do repasse fundo a fundo realizado pelo Governo Estadual ao Município de Selbach-RS.

**Art. 3º -** O Poder Executivo Municipal fica ainda autorizado a abrir um crédito especial com recursos provenientes dos rendimentos auferidos com a aplicação financeira referente ao repasse fundo a fundo realizado pelo Governo Estadual ao Município de Selbach-RS, na seguinte dotação orçamentária:

**08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**

**05 – Fundo de Assistência Social**

**0824400301.211000 – Programa Benefício Eventual – FEAS**

33903000.0000 – Material de Consumo (6779)

**Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de março de 2024.

Michael Kuhn  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 21.03.2024

Fabrício Schneider  
Secretário de Administração,  
Fazenda e Planejamento

Elaboração da minuta e visto:

Renan Pedro Knob  
OAB-RS 84.781  
Assessor Jurídico